



EDITAL – PROCESSO SELETIVO VICE-DIRETOR ESCOLAR – 2025

A Direção da EE PARQUE VIVIANE/JARDIM ADRIANA, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, considerando o §1º do artigo 7º da LC Complementar nº 1.374, de 30/03/2022 alterada pela LC nº 1396, de 22/12/2023, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os Candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE: • Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; • Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; • Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo como disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega de toda a documentação deverá ser através do e-mail:

e926059a@educacao.sp.gov.br

Além da proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópia simples da documentação abaixo

relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;
- d) Breve Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

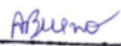
Através do e-mail institucional: e926059a@educacao.sp.gov.br

Período: 10/02/2026 a 12/02/2026

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **no período noturno**, com intervalo de uma hora para almoço
- c) As entrevistas serão realizadas na Unidade Escolar à partir do dia 13/02/2026, no horário determinado no e-mail de resposta em confirmação de recebimento da proposta e/ou contato telefônico para agendamento.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.


Andréia Soares Bueno da Silva
RG: 22.311.937
Diretor